



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

DATA DE ABERTURA: 04/06/2024

OBJETO: Contratação de uma inscrição para o curso “Auditoria e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0001

REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Ivan Luis da Silva Redeloff

Justificativa: Curso auditorias e prática da implantação da fiscalização Municipal.

Empresa: ICAP – Instituto de capacitação e pesquisa - Folder do curso em anexo.

CNPJ: 04.727.713/0001-02.

Data do Evento: 05/06/2024 à 07/06/2024.

Local: Curitiba-Pr.

Valor orçado: 1.890,00.

^ Ivan Luis da Silva Redeloff
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0002

REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Fábio de Vargas Padilha

Justificativa: Curso auditorias e prática da implantação da fiscalização Municipal.

Empresa: ICAP – Instituto de capacitação e pesquisa - Folder do curso em anexo.

CNPJ: 04.727.713/0001-02.

Data do Evento: 05/06/2024 à 07/06/2024.

Local: Curitiba-Pr.

Valor orçado: 1.890,00.

Fábio Padilha de Vargas
Vereador

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joseilton Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

AUDITORIAS E PRÁTICA DA IMPLANTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ICAP

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA



Curitiba - PR
Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu,
468 - Centro Cívico



Dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024

TERÇA - 04/06

15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
Consultoria (facultativo).

QUARTA - 05/06

10:00 às 12:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula

QUINTA - 06/06

09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula

SEXTA - 07/06

09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.

Módulo 1: Atos de Fiscalização do Tribunal de Contas

- Importância da Fiscalização Municipal
- Tipos de fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas
- Procedimentos de auditoria
- Acompanhamento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas

Módulo 2: Fiscalização Municipal

- Planejamento e Contratação
- Exposição da delimitação das áreas prioritárias: Governança, Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal, Administração de obras e serviços de engenharia, Direitos da Cidadania, Educação, Saneamento Básico e Saúde, etc.
- Base normativa: Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Módulo 3: Auditorias nos Municípios

- Auditoria em Obras Paralisadas: Treinamento busca de informações e geração de relatórios; Identificação e análise de obras públicas paralisadas com demonstração do sistema de controle; investigando as causas da paralisação, processos de contratação e possíveis irregularidades; busca por soluções para a retomada ou conclusão de obras.
- Auditoria na Educação: Investimentos e Imposições legais; Aplicação de recursos; estrutura e qualidade do ensino; fiscalização merenda escolar, transporte escolar, entre outros aspectos relacionados à gestão educacional municipal.
- Auditoria no Saneamento: Avaliação da prestação de serviços de saneamento básico, abrangendo água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, verificando a eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.
- Auditoria no Controle Interno e Frota Pública: Análise dos controles internos existentes nas gestões municipais, abordando a estrutura, os processos de controle, a fiscalização de contratos, a gestão de fscos e a utilização da frota de veículos do município.

Módulo 4: Boas Práticas e Recomendações

- Boas práticas de gestão para evitar irregularidades e problemas nas auditorias.
- Recomendações do Tribunal de Contas para aprimorar a gestão pública nos municípios.

Destinado a: Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com

- Certificação Digital (entrega com mínimo de 75% de participação)
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

Valor da inscrição

R\$1.890,00

Banco do Brasil
Nº 001
AC 828.1
C/C 49236.1



www.icapacitacao.com.br



(47) 999307148 (Anderson)



CNPJ: 04.727.713/0001-02



@icapacitacao



contato@icapacitacao.com.br

AUDITORIAS E PRÁTICA DA IMPLANTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

I | C | A | P

— INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA —



Curitiba - PR
Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu,
468 - Centro Cívico



Dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2024

TERÇA - 04/06

15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
Consultoria (facultativo).

QUARTA - 05/06

10:00 às 12:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula

QUINTA - 06/06

09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula

SEXTA - 07/06

09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.



Dr. Caio Kaiel

Módulo 1: Atos de Fiscalização do Tribunal de Contas

- Importância da Fiscalização Municipal
- Tipos de fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas
- Procedimentos de auditoria
- Acompanhamento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas

Módulo 2: Fiscalização Municipal

- Planejamento e Contratação
- Exposição da delimitação das áreas prioritárias: Governança, Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal, Administração de Obras e Serviços de Engenharia, Direitos da Cidadania, Educação, Saneamento Básico e Saúde, etc.
- Base normativa: Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis

Módulo 3: Auditorias nos Municípios

- Auditoria em Obras Paralisadas: Treinamento busca de informações e geração de relatórios; Identificação e análise de obras públicas paralisadas com demonstração do sistema de controle; Investigando as causas da paralisação; processos de contratação e possíveis irregularidades; Busca por soluções para a retomada ou conclusão de obras
- Auditoria na Educação: Investimentos e imposições legais; Aplicação de recursos; estrutura e qualidade do ensino; fiscalização merenda escolar, transporte escolar, entre outros aspectos relacionados à gestão educacional municipal
- Auditoria no Saneamento: Avaliação da prestação de serviços de saneamento básico; abrangendo água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, verificando a eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados à população
- Auditoria no Controle Interno e Frota Pública: Análise dos controles internos existentes nas gestões municipais, abordando a estrutura, os processos de controle, a fiscalização de contratos, a gestão de riscos e a utilização da frota de veículos do município

Módulo 4: Boas Práticas e Recomendações

- Boas práticas de gestão para evitar irregularidades e problemas nas auditorias
- Recomendações do Tribunal de Contas para aprimorar a gestão pública nos municípios

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Leg. da Div. Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar

O curso conta com

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação)
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

Valor da Inscrição

R\$1.690,00

Banco do Brasil

Nº 001

AC 628-1

C/C 69236-1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede na **Rua Doutor João Colln, 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02**, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2024.

CATIA REGINA
SILVANO: _____

Assinado de forma digital por

CATIA REGINA

SILVANO

Data: 2024.02.02 14:04:48 -03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.900.764/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º **80.900.764/0001-72**, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, sala 3, bairro América, Joinville/SC., inscrita no CNPJ: 04.727.713/0001-02, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê efetuou a contratação dos serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 30 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital
por LUCI ALVINO
LUCI ALVINO KNIPHOFF DA
SILVEIRA [REDACTED]
Data: 2024.02.01
14:44:17 -03'00'

Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 015/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de duas inscrições para o curso “Auditorias e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, Paraná, conforme programação em Anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação permite que os servidores públicos e agentes políticos, adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Este curso é direcionado, entre outros, a vereadores e funcionários de câmaras Municipais, abordando os seguintes temas:

- Módulo 1: Atos de Fiscalização do Tribunal de Contas
 - Importância da Fiscalização Municipal
 - Tipos de fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas;
 - Procedimentos de auditoria;
 - Acompanhamento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas.
- Módulo 2: Fiscalização Municipal
 - Planejamento e Contratação;
 - Exposição da delimitação das áreas prioritárias: Governança; Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal; Administração de obras e serviços de engenharia; Direitos da Cidadania; Educação; Saneamento Básico e Saúde, etc;
 - Base normativa: Lei de Licitações e Contratos, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.
- Módulo 3: Auditorias nos Municípios
 - Auditoria em Obras Paralisadas: Treinamento busca de informações e geração de relatórios; Identificação e análise de obras públicas paralisadas com demonstração do sistema de controle; investigando as causas da paralisação; processos de contratação e possíveis irregularidades; busca por soluções para a retomada ou conclusão de obras.
 - Auditoria na Educação: Investimentos e imposições legais; Aplicação de recursos, estrutura e qualidade do ensino; fiscalização: merenda escolar, transporte escolar, entre outros aspectos relacionados à gestão educacional municipal.
 - Auditoria no Saneamento: Avaliação da prestação de serviços de saneamento básico, abrangendo água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, verificando a eficiência, regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.
 - Auditoria no Controle Interno e Frota Pública: Análise dos controles internos existentes nas gestões municipais, abordando a estrutura, os processos de controle, a fiscalização de contratos, a gestão de riscos e a utilização da frota de veículos do município.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 015/2024

- Módulo 4: Boas Práticas e Recomendações
 - Boas práticas de gestão para evitar irregularidades e problemas nas auditorias.
 - Recomendações do Tribunal de Contas para aprimorar a gestão pública nos municípios.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total desta contratação está cotado em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), correspondente a duas inscrições individuais no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais) cada, para os Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento


6. CONCLUSÃO

Considerando que os temas do curso são adequados as funções e atividades exercidas pelos solicitantes;

Considerando que a documentação e justificativas apresentadas atendem aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Concluimos que a inscrição para o curso "Auditorias e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal", a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, Paraná, na modalidade de inexigibilidade de licitação, atende aos requisitos legais e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 04 de junho de 2024


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP. 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Araquá, 249, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC - CEP: 89.220-120

2. OBJETO

Contratação de duas inscrições para o curso “Auditorias e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal”, a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, Paraná.

2.1 PARTICIPANTES

Fabio de Vargas Padilha – Vereador;
Ivan Luis da Silva Redeloff - Vereador.

3. VALOR TOTAL

R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

4. FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única em até 30 dias após realização do curso e emissão de Nota Fiscal, e após entrega, pelo prestador do serviço, dos seguintes documentos:

- Lista de presença comprovando a participação pelo(s) inscrito(s) no evento;
- Declaração que o inscrito esteve presente no local do evento em todos os dias previstos;
- Cópia do Certificado de Participação que deverá conter no verso o conteúdo programático com os temas abordados no evento.

5. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Contrato por adesão/Nota de empenho

6. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso III, Alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

8. JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0010

Considerando que os Servidores e Agente Políticos têm direito a capacitações para melhor desempenho de suas atividades e funções, além das justificativas apresentadas nas requisições protocoladas pelos solicitantes, e que este Legislativo dispõe de orçamento para custeio desta despesa, justifica-se a presente contratação.

9. DOCUMENTOS ANEXOS

Integram este termo, a requisição assinada e protocolada pelo requerente, a programação da capacitação, os documentos de habilitação da contratada, o Parecer Contábil Orçamentário e o Parecer Jurídico.

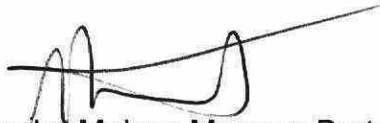
Medianeira, 04 de junho de 2024.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.727.713/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/10/2001			
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP CAPACITACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO 1285	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 89.204-001	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICAPACITACAO.COM.BR		TELEFONE (47) 9930-7148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 09:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:41 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **0234.1671.869E.5A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Certidão n°: 39013215/2024

Expedição: 04/06/2024, às 09:56:02

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.727.713/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.727.713/0001-02
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI
Endereço: R8 DOUTOR JOAO COLIN 1285 SALA 3 / AMERICA / JOINVILLE / SC /
89204-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202295550235450

Informação obtida em 04/06/2024 09:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo Administrativo 15/2024 – Inexigibilidade 9/2024 - Pagamento de duas Inscrições para Curso de Formação de Vereador.

Valor Total: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Participantes: Fábio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

Resumo: Requer o pagamento de Inscrição para participação em Curso de **“Auditorias e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal”**. Pelo Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo Agente de Contratação o evento possui adequação as atividades e funções exercidas pelo solicitante. Faz acompanhar Folder, Atestados de Capacidade Técnica e Parecer Contábil.

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 4 de junho de 2024.



Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**, em favor da empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), para a contratação de duas inscrições para o curso "Auditorias e Prática da Implantação da Fiscalização Municipal", a ser realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., de 05 a 07 de junho de 2024, em Curitiba, Paraná.

Medianeira, 04 de junho de 2024.


JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3089, de 04/06/2024, página 22.

Servidor responsável: _____
